Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= **L E I Nº 718/61** =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - É considerado feriado em todo o território do Município de Garça, o dia 2 Novembro, Dia de Finados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de novembro de 1 961

Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

Garça, 21 de novembro de 1 961

Rubens Márcio de G. Artigas

Diretor do Expediente .-

s.m/.-